

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CARLOTA VIEIRA DA CUNHA, COM RECURSOS ORIUNDOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS LOA 2024, conforme descrição contida neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Está aquisição é necessária para suprir as necessidades de materiais permanentes para as Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlota Vieira da Cunha, pois a aquisição será para elaboração de documentos, controles específicos, entre outras diversas tarefas, garantindo o bom andamento dos serviços diários realizados na escola, assim como, serão utilizados pelos alunos em palestras e pesquisas, e com isso a escola ofertará eficiência e agilidade no desempenho das funções administrativas. Portanto os equipamentos serão de grande contribuição para Escola e para os alunos, disponibilizando adequadamente os equipamentos para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1. As especificações técnicas deverão respeitar a descrição abaixo:

4. ITEM OBJETO QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Computador All in One, Dual-Core, Linux, Processador Intel Celeron Dual Core, 4GB de RAM e 64GB de armazenamento em Flash, tela LED de 21,5 polegadas com resolução Full HD e tecnologia IPS, 7,2mm de espessura, Teclado e mouse sem fio inclusos, Webcam HD integrada, Conectividade completa com portas USB 3.0, HDMI e Ethernet, além de suporte a Wi-Fi e	UNID	1

Kathilim
Diana Souza
Angeli Froge

104

	Bluetooth 4.0. Assistência técnica e Garantia de 12 meses.		
2	TABLET, Processador Octa-Core; Sistema operacional Android™ 12; Tamanho da tela: 9" WVA; Memória Flash: 64GB (eMMC 5.1); Memória RAM: 4GB LPDDR4x; Resolução da câmera frontal: 2MP com foco automático; Resolução da câmera traseira: 8MP com foco automático; Conexões: 1 USB-C (Transferência de dados e alimentação); Duas saídas de som otimizadas com Dolby Atmos™; Bluetooth® 5.1; Microfone integrado: mono; Wireless; Grava vídeos; Leitor de cartão MicroSD; Bivolt; Adaptador AC: 5V / 2.0A; Bateria: 5100mAh; Softwares pré-instalados: Entertainment Space, Chrome, Gmail, Google, Google Play, Google, Sheets, Google TV, Google Photos, Google Podcasts, Google One, Google, Docs, Google Duo, Google Drive, Google Kids Space, Google Maps, Files by Google, Camera Go, Messages, Recorder, YouTube, YouTube Kids, Netflix, Tablet Center. Assistência técnica e Garantia de 12 meses.	UNID	7

5. GARANTIA DO OBJETO

5.1 A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de, no mínimo 12 (doze) meses para os materiais;

5.2 Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta.

5.3 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato da entrega do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento provisório;

5.4 Todo equipamento entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo, ocorrendo o mesmo para os serviços e peças utilizadas.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Anexo, correrão para o exercício de 2024.

6.2. A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Kethiem
Diolbaiza
Anneli Frogo

7.1. A contratada terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para entrega, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Nota de Empenho, que poderá ser feita por correio eletrônico.

8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

8.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4 O recebimento definitivo dar-se-á até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

8.5 Fazendo-se necessário a substituição do equipamento/peças e/ou dos serviços, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente aquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, para a adoção das medidas corretivas.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

9.1 As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igualadas ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades do ambiente. Para tal, a licitante deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhar, oportunamente, para a CONTRATANTE, documentação técnica e explicações que permitam manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Kathium
Diciassaza
Angeli Frope

10.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 – DO PAGAMENTO

12.1. – A fiscalização do contrato terá um prazo de 05 (cinco) dias para atestar as faturas/Notas Fiscais a contar da data do recebimento das mesmas.

12.2. – Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1- Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

106
Kethum
Diassauza
Angeli Inago

13.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

14.2 - Advertência;

14.3 - Multa;

14.4 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Gabriel;

14.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.6 - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Gabriel ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

14.7- Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de São Gabriel as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

14.8- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

Kathium
Deiabsauza
Angeli Froga